

# Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017

**Portonave Participações S.A.**

**1ª Emissão de Debêntures**

**planner** 

**ÍNDICE**

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA .....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES .....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS .....	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS .....	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES .....	7
EVENTOS REALIZADOS – 2017 .....	7
AGENDA DE EVENTOS – 2018.....	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO .....	8
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	9
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	9
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	9
GARANTIA .....	9
DECLARAÇÃO .....	10

## CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	Portonave Participações S.A.
<b>Endereço da Sede:</b>	Rua Desembargador do vale, nº 800-A, Sala 5 Perdizes, São Paulo, SP
<b>Telefone / Fax:</b>	(11) 4883-8110/3568-2775
<b>D.R.I.:</b>	Marcelo Nastromagario
<b>CNPJ:</b>	27.218.997/0001-70
<b>Auditor:</b>	EY Auditores Independentes S.S.
<b>Atividade:</b>	Holdings de instituições não-financeiras
<b>Categoria de Registro:</b>	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

---

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

### Registro CVM nº:

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação

### Número da Emissão:

1ª Emissão

### Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

### Código do Ativo:

PPNV11

### Código ISIN:

BRPPNVDBS002

### Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

### Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

### Coordenador Líder:

BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE BRASIL S/A

### Data de Emissão:

06 de outubro de 2017

**Data de Vencimento:**

30 de agosto de 2024

**Quantidade de Debêntures:**

5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil)

**Número de Séries:**

Única

**Valor Total da Emissão:**

R\$570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais)

**Valor Nominal:**

100,00 (cem reais)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Real com garantia adicional fidejussória

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTMV.

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

100% do CDI + 3,90% a.a.

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de emissão ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior

**Pagamento da Remuneração:**

Parcela	Data
1	04/04/2018
2	01/10/2018
3	01/04/2019
4	26/09/2019
5	24/03/2010
6	21/09/2019
7	19/03/2021
8	15/09/2021
9	14/03/2022
10	12/09/2022
11	09/03/2023
12	05/09/2023
13	04/03/2024
14	Data de Vencimento

**Amortização:**

Parcela	Porcentagem	Data
1	2,25%	04/04/2018
2	2,25%	01/10/2018
3	3,50%	01/04/2019
4	3,50%	26/09/2019
5	4,00%	24/03/2010
6	4,00%	21/09/2019
7	7,00%	19/03/2021
8	7,00%	15/09/2021
9	8,50%	14/03/2022
10	8,50%	12/09/2022
11	9,75%	09/03/2023
12	9,75%	05/09/2023
13	10,00%	04/03/2024
14	20,00%	Data de Vencimento

**Fundo de Amortização:**

Não se aplica à presente emissão

**Prêmio:**

Aplicável na hipótese de Amortização Antecipada Facultativa e Resgate Antecipado Total Facultativo, conforme quadro abaixo:

Período	Porcentagem
Até 01/10/2018 (inclusive)	1,10%
Entre 02/10/2018 (inclusive) e 26/09/2019 (inclusive)	1,00%
Entre 27/09/2019 (inclusive) e 26/09/2020 (inclusive)	0,90%
Entre 21/09/2020 (inclusive) e 26/09/2021 (inclusive)	0,70%
Entre 16/09/2021 (inclusive) e 26/09/2022 (inclusive)	0,50%
Entre 11/09/2022 (inclusive) e 26/09/2023 (inclusive)	0,40%
Entre 06/09/2023 (inclusive) e Data de Vencimento (inclusive)	Não Há

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, resgate antecipado da totalidade das Debêntures.

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Os recursos obtidos por meio da Emissão foram integralmente destinados para o pagamento total do empréstimo ponte viabilizado pelo Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº. CSBRA2017000206, datada de 25 de outubro de 2017, no valor de R\$570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais), o qual foi utilizado para o pagamento de parte do preço da compra estabelecido no “Contrato de Compra e Venda de Ações”, celebrado em 19 de junho de 2017, entre Triunfo Participações e Investimentos S.A. e Vênus Participações e Investimentos S.A., como vendedoras, TIL, como compradora, e a Emissora, como parte interveniente.

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no ano de 2017.

**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>**

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$100,00000000	R\$1,15074520	R\$101,15074520	R\$576.559.247,64

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
5.700.000	-	-	5.700.000

**EVENTOS REALIZADOS – 2017**

No exercício de 2017, não ocorreram os eventos de resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros.

**AGENDA DE EVENTOS – 2018**

Data	Evento
04/04/2018	Remuneração
04/04/2018	Amortização
01/10/2018	Remuneração
01/10/2018	Amortização

**OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA**

No decorrer do exercício de 2017, a Emissora cumpriu regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto com relação à divulgação das Demonstrações Financeiras. Com base no exposto, não foi possível verificar o atendimento aos Índices Financeiros.

A Emissora foi notificada quanto ao descumprimento e encontra-se no período de cura para a adimplência da obrigação.

**EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua ou atuou nas seguintes emissões de valores mobiliários:

<b>Emissora:</b>	PortoNave S.A. Terminais Portuarios de Navegantes
<b>Emissão:</b>	1ª emissão de debêntures
<b>Valor da Emissão:</b>	R\$ 250.000.000,00
<b>Quantidade de Debêntures emitidas:</b>	2.500 (duas mil e quinhentas) Debêntures
<b>Espécie:</b>	As debêntures eram espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real
<b>Prazo de Vencimento das Debêntures</b>	27 de junho de 2021
<b>Garantias da Emissão:</b>	(i) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Emissora; (ii) Alienação fiduciária de bens móveis de propriedade da Emissora; (iii) Alienação Fiduciária de imóvel de propriedade da Emissora; (iv) Cessão fiduciária da totalidade dos direitos de crédito decorrentes de contratos da Emissora, da Iceport e da Teconnave e da totalidade dos direitos emergentes da Autorização; (v) Alienação fiduciária da totalidade das ações da

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

## RELATÓRIO ANUAL 2017

	Iceport e (vi) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Teconnave
<b>Taxa de Juros</b>	Entre a data de Emissão e 11/01/2013: 100% do CDI + 1,65% a.a Entre 11/01/2013 e 11/07/2013: 100% do CDI + 2,15% a.a Entre 11/07/2013 e a data de vencimento: 100% do CDI + 2,255% a.a
<b>Situação da Emissora</b>	Adimplente com as Obrigações Pecuniárias

<b>Emissora:</b>	PortoNave S.A. Terminais Portuarios de Navegantes
<b>Emissão:</b>	2ª emissão de debêntures
<b>Valor da Emissão:</b>	R\$ 300.000.000,00
<b>Quantidade de Debêntures emitidas:</b>	3.000 (três mil) Debêntures
<b>Espécie:</b>	As debêntures são da espécie com garantia real
<b>Prazo de Vencimento das Debêntures</b>	As debêntures da primeira e da segunda séries vencerão em 27 de junho de 2021 e as debêntures da terceira série vencerão em 27 de dezembro de 2020.
<b>Garantias da Emissão:</b>	(i) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Emissora; (ii) Alienação fiduciária de bens móveis de propriedade da Emissora; (iii) Alienação Fiduciária de imóvel de propriedade da Emissora; (iv) Cessão fiduciária da totalidade dos direitos de crédito decorrentes de contratos da Emissora, da Iceport e da Teconnave e da totalidade dos direitos emergentes da Autorização; (v) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Iceport e (vi) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Teconnave
<b>Taxa de Juros</b>	1ª Série: 100% CDI + 2,25% a.a 2ª e 3ª Séries: IPCA + 8,40% a.a
<b>Situação da Emissora</b>	Adimplente com as Obrigações Pecuniárias

<b>Emissora:</b>	PortoNave S.A. Terminais Portuarios de Navegantes
<b>Emissão:</b>	3ª emissão de debêntures
<b>Valor da Emissão:</b>	R\$ 430.000.000,00
<b>Quantidade de Debêntures emitidas:</b>	4.300.000 (quatro milhões e trezentas mil) Debêntures
<b>Espécie:</b>	As debêntures são da espécie com garantia real
<b>Prazo de Vencimento das Debêntures</b>	09 de setembro de 2024
<b>Garantias da Emissão:</b>	(i) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Emissora; (ii) Alienação fiduciária de bens móveis de propriedade da Emissora; (iii) Alienação Fiduciária de imóvel de propriedade da Emissora; (iv) Cessão fiduciária da totalidade dos direitos de crédito decorrentes de contratos da Emissora, da Iceport e da Teconnave e da totalidade dos direitos emergentes da Autorização; (v) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Iceport e (vi) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Teconnave
<b>Taxa de Juros</b>	100% do CDI + 3,90%
<b>Situação da Emissora</b>	Adimplente com as Obrigações Pecuniárias

### CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A presente emissão não possui classificação de risco.

## **ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

No exercício de 2017 não ocorreram alterações estatutárias, tampouco foram publicadas Informações Relevantes.

## **PRINCIPAIS RUBRICAS**

Não foi possível destacarmos as principais rubricas pertinentes ao exercício de 2017, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

## **COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA**

Não foi possível elaborarmos os comentários sobre as demonstrações financeiras de 2017, por falta de sua divulgação. A Companhia não atendeu o prazo para publicação de suas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2017.

## **GARANTIA**

As Debêntures contam com as seguintes garantias reais, todas estas compartilhadas com os Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures da PortoNave S.A. Terminais Portuarios de Navegantes:

(i) Alienação fiduciária de todas e quaisquer ações (atuais e futuras) emitidas pela Portonave Participações e detidas pelas Acionistas Controladores Diretos da Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, celebrado entre Agente Fiduciário, Acionistas Controladoras Diretas da Emissora, Emissora e Portonave S.A. – Terminais Portuários de Navegantes, em 17 de outubro de 2017.

(ii) Alienação fiduciária, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de todas e quaisquer ações (atuais e futuras) emitidas pela Emissora e detidas - após a realização da Operação com a Triunfo - pela Bakmoon e pela Portonave Participações;

(iii) Alienação fiduciária de certos equipamentos e bens móveis pertencentes à Emissora, de acordo com os termos e condições do "Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos Sujeito a Condições Precedentes", celebrado entre o Agente Fiduciário, Portonave Participações e a Emissora, em 17 de outubro de 2017, sujeito às Condições Finais de Garantia (que serão confirmadas pela Emissora ao Agente Fiduciário mediante a entrega da Declaração de CPs);

(iv) Alienação fiduciária de certos imóveis e propriedades pertencentes à Emissora, de acordo com os termos e condições do "Contrato de Liberação e Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis", celebrado entre o Agente Fiduciário, Portonave Participações e a Emissora, celebrado em 08 de dezembro de 2017;

(v) Cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de determinados contratos firmados pela Emissora, Iceport e Teconnave, bem como decorrentes da Autorização Portuária (conforme abaixo definida), de acordo com os termos e condições do "Contrato de Cessão Fiduciária de Créditos e Recebíveis, Administração de Contas e outras Avenças" celebrado entre o Agente Fiduciário, a Emissora, as Subsidiárias, Portonave Participações e o administrador de contas nele designado, em 17 de outubro de 2017, sujeito às Condições Finais de Garantia (que serão confirmadas pela Emissora ao Agente Fiduciário mediante a entrega da Declaração de CPs);

(vi) Alienação fiduciária, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de todas e quaisquer ações (atuais e futuras) emitidas pela Iceport e detidas pela Emissora, e todos os rendimentos, benefícios e direitos a elas inerentes, incluindo lucros, dividendos, juros sobre capital próprio e todos os demais valores que de outra forma venham a ser distribuídos pela Iceport; e

(vii) Alienação fiduciária, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de todas e quaisquer ações (atuais e futuras) emitidas pela Teconnave e detidas pela Emissora, e todos os rendimentos, benefícios e direitos a elas inerentes, incluindo lucros, dividendos, juros sobre capital próprio e todos os demais valores que de outra forma venham a ser distribuídos pela Teconnave.

## DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2018.



*“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”*

*“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”*

*“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”*